



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura do Município de Trabiju – SP

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Edição 1036

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2026

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A ELABORAÇÃO INTEGRAL DO PLANO DE AUTOMONITORAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS - PAEL DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS (STEL) DO MUNICÍPIO DE TRABIJU - SP, CONFORME DD CETESB 054/2022/C/E/I E DD**

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Licitatório n.º 018/2026, Dispensa de Licitação n.º 015/2026, em especial, o parecer técnico, autorizo a contratação da empresa **EQUILIBRIO ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no **CNPJ: 58.942.917/0001-95**, no valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, em face da habilitação jurídica regular e do valor ofertado, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Nos termos do art. 10 do Decreto Municipal n.º 1.145/2023, por se tratar de contratação direta decorrente de dispensa em razão do valor com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultam obrigações futuras, o instrumento de contrato não é obrigatório, podendo a Administração substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.